



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 03/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e das outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar repasse mensal de valores financeiros ao Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, com sede à Av. Salzano da Cunha nº 9, na cidade de Sananduva-RS, no valor de R\$ 23.153,81(vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais, a serem repassados em até três meses, como aporte, para complementação e continuação das atividades da equipe especializada para atendimento das demandas ao Coronavírus – COVID19, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, em complementação aos valores já repassados e autorizados nos termos da Lei Municipal nº 2.330, de 27 de março de 2020, e Lei Municipal nº 2.347, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza repasse para atendimentos ao Covid – 19.

Este PL visa ampliar o período de repasse financeiro ao Hospital Beneficente São João, de Sananduva, para o atendimento das demandas da COVID-19 – Novo Cononavírus, no meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano..

Tal definição foi tomada pelo Município tendo em vista a continuidade da pandemia neste ano e o Hospital São João de Sananduva é a referência de atendimento para o nosso município, o qual tem correspondido muito bem com as demandas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa, e que sua tramitação seja em caráter de **urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 de Fevereiro de 2021.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.